REQUERIMENTO Nº 39/2024

CONSIDERANDO que o Poder Legislativo Municipal, através de seus membros legalmente eleitos pela população, tem como uma de suas atribuições fiscalizar o Poder Executivo Municipal no âmbito de seus atos; CONSIDERANDO que é preciso ter transparência nos atos da Administração Pública, assim, é primordial dar ciência ao cidadão para que este obtenha as informações necessárias; CONSIDERANDO que a intervenção precoce é fundamental para o tratamento de distúrbios neurológicos em crianças e os atrasos na obtenção de resultados têm impactado negativamente no manejo clínico, na educação e na qualidade de vida dos pacientes e suas famílias.

CONSIDERANDO a escassez de profissionais no que tange a área da saúde mental e que a nossa cidade conta apenas com um neuropediatra.

SABENDO que a criança e o adolescente são credores da mais absoluta prioridade em todas as ações de governo, a começar pelas políticas sociais básicas

REQUEIRO, nos termos regimentais que seja oficiado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal solicitando-lhe que encaminhe a esta Casa de Leis as seguintes informações:

1. Qual a previsão para abertura de contratação de mais médicos(as), enfermeiros(as) e profissionais especializados em saúde mental para criança e adolescente ?

2. Quais são as medidas atualmente em vigor para lidar com a criança e o adolescente que enfrentam problemas de saúde mental em nossa cidade?

3. Quais são os medicamentos atualmente disponíveis nos serviços de saúde da nossa cidade para o tratamento de condições de saúde psicossocial, como transtornos de ansiedade, depressão, transtorno bipolar, autismo, entre outros?

4 Quais são os procedimentos para garantir que os medicamentos prescritos sejam acessíveis e estejam disponíveis de forma consistente nas farmácias da nossa cidade?.

SALA MARTIM AFONSO DE SOUSA

Em 14 de março de 2024.

TIAGO PERETTO